

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

30 de setembro de 2009

Presentes:

Alexandre Plastino, Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Julio Cesar Stacchini de Souza, Lúcia Maria de Assumpção Drummond, Vinod Rebello, Erick Passos (representante discente), Simone de Lima Martins (Vice-Coordenadora de Pós-Graduação) e Celso Carneiro Ribeiro (Coordenador de Pós-Graduação).

Assuntos:

1. Informes:

- O Coordenador informou que foram aprovados os projetos de convênios com a UFMA e com a UFPE, conforme recomendação dos relatores e seguindo a determinação do Colegiado na reunião anterior.
- De modo a complementar a documentação exigida pelo novo sistema de compras e pagamentos, os pedidos de solicitação de bancas deverão ser acompanhados por um currículo de uma única página para todos os membros externos cuja vinda (diárias e passagens) serão custeadas com recursos do Programa.
- O Coordenador informou que deverá ter que ir a Brasília para resolver pendências do Programa junto ao CNPq, que não estão sendo resolvidas por correio eletrônico devido à falta de respostas daquele Conselho.

2. Aprovação da ata da reunião de 26 de agosto de 2009: aprovada.

3. Consolidação de regulamentos, regras e critérios: dando prosseguimento ao processo de revisão e consolidação das normas e regulamentos da pós-graduação, foi discutida a questão de defesa pública ou fechada de propostas de teses de doutorado. Após todos manifestarem suas opiniões e ponderadas as vantagens e desvantagens de cada uma das alternativas, foi mantida por decisão consensual a atual forma de defesa pública e aberta a todos.

4. Reformulação das áreas de concentração: foram analisadas e aprovadas as linhas de pesquisa das áreas de concentração “Computação Científica e Sistemas de Potência” e “Engenharia de Software”. O professor Leonardo Murta participou como convidado da discussão sobre as linhas de pesquisa da área de concentração “Engenharia de Software”, trazendo o ponto de vista dos professores da área e esclarecendo dúvidas do Colegiado. Foi assim concluído o processo de reformulação das áreas de concentração e das linhas de pesquisa, conforme o documento em anexo. Os professores que atuaram como relatores de cada área serão solicitados a produzir textos padronizados sobre cada área e suas linhas de pesquisa, para efeito de atualização da página web do Programa.

5. Edital do processo de seleção para a pós-graduação em 2010.1: foi aprovado o edital, que será encaminhado para publicação. O período de inscrições irá de 20 de outubro a 4 de dezembro de 2009. A avaliação dos candidatos ao Mestrado será conduzida por Comissão de Avaliação a ser indicada pelo Colegiado no período de 14 a 22 de dezembro. Os candidatos ao Doutorado serão avaliados por todos os professores credenciados pelo Programa. Os resultados serão divulgados em 06 de janeiro de 2010, após reunião de Colegiado prevista para 05 de janeiro.
6. Regras de credenciamento: concluindo o processo de revisão dos critérios de credenciamento, motivado por portarias e critérios de avaliação da CAPES, o Colegiado aprovou os novos critérios para credenciamento e habilitação, conforme o documento em anexo. As regras de transição estabelecidas no documento já serão aplicadas em janeiro de 2010.
7. Seminário de teses de doutorado e dissertações de mestrado: foi aprovada a realização do seminário, a ser realizado no final de outubro. Todos os alunos inscritos em tese de doutorado ou em dissertação de mestrado deverão participar fazendo apresentações. As apresentações serão curtas, para que o seminário seja dinâmico e atraente. O representante dos alunos dispôs-se a colaborar centralizando a organização e a montagem do evento.
8. Apoio à participação em eventos:
 - Foi aprovada a solicitação da aluna Luciene Cristina Soares Motta, referente a passagem aérea Rio de Janeiro – Belo Horizonte – Rio de Janeiro, taxa de inscrição e despesas de hospedagem para apresentação de artigo no IX Congresso Brasileiro de Redes Neurais/Inteligência Computacional, a ser realizado em Ouro Preto, de 25/10/2009 a 28/10/2010.
 - Foi aprovada a solicitação do aluno Mario Mestria, referente a passagem aérea Rio de Janeiro – Belo Horizonte – Rio de Janeiro, taxa de inscrição e despesas de hospedagem para apresentação de artigo no IX Congresso Brasileiro de Redes Neurais/Inteligência Computacional, a ser realizado em Ouro Preto, de 25/10/2009 a 28/10/2010. A passagem deverá necessariamente ser emitida a partir do Rio de Janeiro e retornando também ao Rio de Janeiro.
 - Foi indeferida a solicitação do aluno Alex fernandes da Veiga Machado, referente a taxa de inscrição e hospedagem para participar da conferência VideoJogos 2009, a ser realizada em Aveiro, Portugal, de 26/10/2009 a 27/11/2009, devido a tratar-se de evento local de pouco impacto.
 - Foi aprovada a concessão de 14 diárias (período de 17 a 31 de outubro) a título de colaborador eventual ao professor Jacques Desrosiers (HEC Montréal, Canadá), que ministrará curso de 16 horas e apresentará seminário no Instituto de Computação.
9. Prorrogações de prazos:
 - Aprovadas as prorrogações até 31 de dezembro de 2009 do prazo para defesa de tese de doutorado dos alunos Renato Elias Nunes de Moraes, Alberto Sergio Kligerman, Luciana de Souza Pessôa, Stênio São Rosário Furtado Soares e Idalmis Milián Sardina.
 - Aprovada a solicitação de prorrogação até 28 de fevereiro de 2010 do prazo para defesa de tese de doutorado da aluna Luciene Cristina Soares Motta.
 - Não foi aprovada a solicitação de prorrogação até 30 de novembro de 2009 do prazo para defesa de tese de doutorado do aluno Jonivan Coutinho Lisboa, devido à falta de fundamentação na justificativa do orientador.

10. Requerimentos de alunos e outras situações:

- Foi deferida a solicitação do candidato Mark Joselli, referente à substituição em seu plano de trabalho da disciplina “Tratamento de Incertezas” pela disciplina “Análise e Síntese de Algoritmos”.

PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Documento aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em 30 de setembro de 2009

1. Algoritmos e Otimização **ALGO**
 - Biologia computacional
 - Metaheurísticas
 - Otimização combinatória
 - Teoria e algoritmos em grafos

2. Computação Científica e Sistemas de Potência **CCSP**
 - Métodos computacionais para equações diferenciais
 - Modelagem e simulação computacional em Ciências
 - Análise computacional de sistemas de potência
 - Otimização em sistemas de potência

3. Computação Visual **CV**
 - Análise e processamento de imagens
 - Computação gráfica e geração de imagens
 - Jogos e entretenimento digital
 - Visão computacional

4. Engenharia de Software **ES**
 - Arquitetura e gerência de configuração de software
 - Linguagens de programação
 - Sistemas multi-agente e agentes de software

5. Inteligência Artificial **IA**
 - Aprendizado de máquina
 - Interação homem-computador
 - Mineração de dados
 - Raciocínio e representação de conhecimento

6. Redes, Sistemas Distribuídos e Paralelos **RSDP**
 - Algoritmos e sistemas distribuídos
 - Processamento paralelo
 - Redes de computadores
 - Sistemas embarcados e de tempo real

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Documento aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em 30 de setembro de 2009

1. Será prorrogado até 31 de dezembro de 2009 o credenciamento de todos os professores já credenciados do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) cujo prazo tenha terminado ou venha a terminar ao longo de 2009.

2. Os professores do PGC que se encontrarem na situação do item anterior serão avaliados em janeiro de 2010, de acordo com a seguinte regra de transição:

Regra de transição: será reconhecido até 31 de dezembro de 2010 o professor que for bolsista de produtividade do CNPq em janeiro de 2010 ou que tiver publicado pelo menos dois artigos em periódicos de circulação internacional ou um artigo em periódico indexado pelo ISI durante os últimos quatro anos civis (2006 a 2009).

3. Será prorrogado até 31 de dezembro de 2010 o credenciamento de todos os professores já credenciados do PGC cujo prazo venha a terminar ao longo de 2010.

4. Todos os professores credenciados do PGC serão reavaliados em janeiro de 2011, de acordo com a seguinte regra permanente:

Regra permanente: será reconhecido até 31 de dezembro do ano seguinte o professor que for bolsista de produtividade do CNPq em janeiro do ano corrente ou que tiver publicado pelo menos dois artigos em periódicos indexados pelo ISI durante os quatro anos civis imediatamente anteriores ao ano da avaliação. No caso em que nenhuma das publicações em periódicos indexados pelo ISI tiver ocorrido nos dois anos civis imediatamente anteriores ao da avaliação, será exigido para efeito de credenciamento que o professor tenha nesse período pelo menos uma publicação completa em congresso internacional de reconhecida qualidade, onde as submissões passem por processo completo de arbitragem, cabendo ao Colegiado a avaliação e a decisão.

5. Todos os professores credenciados do PGC serão reavaliados periodicamente para efeito de reconhecimento em janeiro dos anos ímpares, de acordo com a regra permanente apresentada no item (4).

6. Professores não-credenciados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento, mas no máximo uma vez a cada ano. Será aplicada a regra permanente e, caso aprovado, o credenciamento será válido até 31 de dezembro do ano corrente ou do ano seguinte, conforme a aprovação tenha ocorrido em ano par ou em ano ímpar, respectivamente.

7. Para efeito de aplicação da regra de transição e da regra permanente, serão considerados apenas artigos efetivamente publicados nos quatro anos civis imediatamente anteriores aos da avaliação. Não serão considerados artigos aceitos que não tenham sido efetivamente publicados. As avaliações para efeito de credenciamento serão feitas pelo Colegiado, que utilizará exclusivamente os dados registrados no currículo Lattes de cada professor.

8. As regras apresentadas nesse documento aplicam-se aos professores em regime de Dedicção Exclusiva do Instituto de Computação e aos professores da Engenharia Elétrica fundadores do PGC.
9. Caberá exclusivamente ao Colegiado decidir pelo credenciamento de professores de outras instituições ou vinculados a outras unidades da UFF, desde que sigam o procedimento descrito no item (6) e satisfaçam aos critérios de credenciamento.
10. Estarão automaticamente habilitados à orientação de teses de doutorado os professores credenciados que tiverem concluído o doutorado há pelo menos três anos e que já tiverem orientado pelo menos uma tese de doutorado ou duas dissertações de mestrado.
11. Apenas professores credenciados poderão lecionar disciplinas de pós-graduação e orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado de alunos do PGC.
12. Professores que não tenham seu recredenciamento aprovado não poderão iniciar a orientação de novos alunos de mestrado ou de doutorado. Se necessário, caberá ao Colegiado designar um co-orientador credenciado para os alunos orientados por um professor que não obtenha o recredenciamento. Nesse caso, esse co-orientador poderá responder pela orientação frente às agências de fomento.
13. Professores não credenciados poderão continuar colaborando com o PGC como co-orientadores de teses e dissertações.